

Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

(Publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 1992, Seção I, páginas 9449 a 9456)

RETIFICAÇÃO

Na página 9456, primeira coluna, **onde se lê:**

"Art. 108. Serão publicadas as sessões ordinárias do Tribunal de Contas da União."

leia-se:

"Art. 108. Serão públicas as sessões ordinárias do Tribunal de Contas da União."